



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

DELIBERAÇÃO nº 009 /98

**Cria as disciplinas Língua Latina Instrumental
I e II para o currículo novo do Curso de
Direito.**

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 2747/DAA/97, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam criadas as disciplinas Língua Latina Instrumental I e II com 04 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, pertencente ao Departamento LECO, para o currículo novo do Curso de Direito.

Art. 2º - O DEP providenciará a implantação dos códigos das novas disciplinas.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 16 de fevereiro de 1998.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR